FEVEREIRO/2021

## **DECRETO 23/2021**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2397 / 2020,

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE

2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE

33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

 Soma da Ação:
 50.000,00

 Soma da Unidade:
 50.000,00

 Total Geral:
 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE

1133 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SMTT

44905200 - 10010000 Equipamentos e Material Permanente

 Soma da Ação:
 50.000,00

 Soma da Unidade:
 50.000,00

 Total Geral:
 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de fevereiro de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 24/03/2021 Página 1 de 1